



PREFEITURA DE
PACATUBA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2026

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos;
Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores;
Decreto Municipal nº 2531 de 17 de novembro de 2025.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência-TR, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para assegurar a Fornecimento de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino de Pacatuba/CE.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de materiais essenciais de apoio pedagógico e administrativo destinados aos professores da rede municipal de ensino de Pacatuba, visando assegurar condições materiais adequadas ao desempenho das atribuições inerentes à atividade docente.

A necessidade decorre da importância estratégica de garantir suporte operacional mínimo e padronizado aos profissionais da educação, considerando que o exercício das funções pedagógicas e administrativas exige a disponibilidade de instrumentos básicos para planejamento, organização de atividades, utilização de recursos didáticos e transporte seguro de materiais de trabalho. A inexistência ou insuficiência desses meios pode comprometer a eficiência das rotinas escolares e impactar diretamente a qualidade do processo educacional.

A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME e às políticas de valorização dos profissionais do magistério, promovendo condições dignas de trabalho, racionalização de recursos e equidade entre as unidades escolares. A padronização dos kits contribui para a uniformidade dos meios de trabalho, mitigação de carências operacionais e otimização do tempo dos docentes, favorecendo a execução das atividades pedagógicas com maior eficiência.

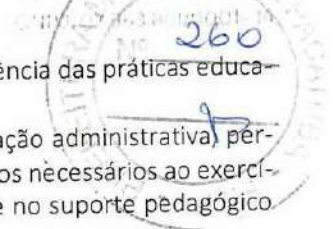
Sob a ótica administrativa, a aquisição centralizada em escala possibilita melhores condições de contratação, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, além de facilitar o controle, a logística de distribuição e a fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, constituindo investimento estratégico no fortalecimento das condições de trabalho dos professores e, consequentemente, na melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de materiais essenciais destinados aos professores da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, visando garantir condições adequadas para o desempenho das atividades pedagógicas e o pleno funcionamento das unidades escolares.

2.2.2. A disponibilização de materiais de apoio ao corpo docente constitui medida indispensável à efetividade do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que tais recursos são instrumentos diretamente relacionados à preparação das aulas, organização pedagógica, execução de atividades didáticas e acompanhamento do



desempenho escolar dos estudantes. A ausência desses materiais compromete a eficiência das práticas educacionais, podendo impactar negativamente a qualidade do ensino ofertado.

2.2.3. A contratação justifica-se ainda pela necessidade de padronização e racionalização administrativa, permitindo que todos os profissionais da rede municipal tenham acesso a insumos mínimos necessários ao exercício de suas funções, assegurando equidade de condições de trabalho e uniformidade no suporte pedagógico disponibilizado pela Administração Pública.

2.2.4. Sob o aspecto legal e administrativo, a aquisição atende ao princípio da eficiência e ao dever estatal de garantir padrões mínimos de qualidade na educação pública, bem como ao planejamento institucional voltado à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento das políticas educacionais municipais. Ademais, a contratação contribui para melhoria das práticas pedagógicas; organização e sistematização do trabalho docente; otimização do tempo de planejamento escolar; fortalecimento das ações educacionais e suporte material necessário à execução das diretrizes curriculares.

Portanto, a aquisição dos kits revela-se medida necessária, adequada e proporcional para atender ao interesse público, configurando solução administrativa capaz de suprir demanda real da rede municipal de ensino e assegurar melhores condições de trabalho aos docentes, refletindo positivamente na qualidade do serviço educacional prestado à população.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico desta Administração para o exercício de 2026, encontrando-se condicionada à aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) correspondente, atualmente em fase de elaboração, nos termos da legislação vigente.

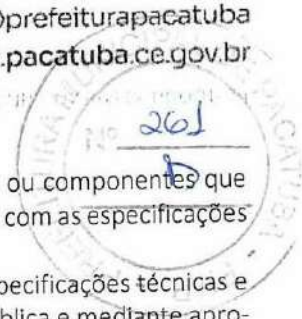
4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude (SEMEEJ) do Município de Pacatuba/CE busca a aquisição de kits de materiais essenciais destinados aos professores da rede pública municipal de ensino, visando assegurar condições adequadas para o pleno exercício das atividades pedagógicas e administrativas inerentes à função docente. A presente contratação prioriza a qualidade dos materiais, a obtenção da proposta mais vantajosa e a plena adequação às necessidades operacionais e educacionais da rede municipal.

Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o uso eficiente dos recursos públicos, o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram definidos em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o atendimento aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e padronização dos materiais. Busca-se, ainda, minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação, sem prejuízo da eficácia, funcionalidade e finalidade pública dos kits, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação no âmbito da rede municipal.

4.1. Requisitos para o Licitante e a Contratada:

- **Regularidade do Licitante:**
 - O licitante deverá possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica, financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme exigências do Edital.
- **Requisitos de padronização:**
 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma padronizada, assegurando uniformidade de características, desempenho e qualidade, de modo a garantir equidade entre os professores da rede municipal e facilitar o controle, a fiscalização e a gestão do contrato.
- **Entrega e Qualidade do Fornecimento:**
 - A Contratada deverá entregar os kits, nos prazos estabelecidos, conforme as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos neste Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR.
 - Os kits e seus componentes devem ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionamento e embalagem, nos endereços especificados na Ordem de Compra e/ou Termo de Referência-TR, em locais indicados pela Contratante.



- **Substituição dos Itens:**
 - A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição de kits ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, não conformidade com as especificações técnicas, ou inadequação ao uso a que se destinam.
 - Em caso de substituição, a reposição será por produtos idênticos ou com especificações técnicas e qualidade iguais ou superiores, sem custo adicional para a Administração Pública e mediante aprovação prévia da SEMEEJ.
- **Inclusão de Custos na Proposta:**
 - Os valores propostos deverão ser globais e incluir todos os custos operacionais, de produção, embalagem, transporte, seguro, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e na entrega dos kits, até o local de destino final.
- **Vínculo da Proposta:**
 - Todas as especificações dos itens dos kits contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências, vinculam a contratada, devendo os produtos entregues corresponder exatamente ao ofertado.
- **Conformidade Documental e Contratual:**
 - A contratada deverá obedecer rigorosamente às regras estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência-TR, Contrato, Proposta, bem como seus respectivos documentos complementares.
- **Subcontratação:**
 - Não será admitida a subcontratação.
- **Natureza do Objeto:**
 - Tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que compõem os kits que a Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende adquirir.
- **Garantia da Proposta:**
 - Poderá ser exigida garantia da proposta, em percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação (Art. 58 c/c Art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21), a ser definida no Edital.
- **Garantia de Execução Contratual:**
 - Não haverá exigência de garantia da execução da contratação (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21), pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar-ETP, considerando a natureza da aquisição e o valor estimado.
- **Regime de Execução:**
 - A aquisição e entrega dos kits se dará de forma parcelada conforme demanda ou em volume único, conforme locais definidos no Termo de Referência-TR.
- **Pagamento:**
 - O pagamento à Contratada será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante atestação de conformidade e qualidade dos kits. A autorização de fornecimento, contendo a nota de empenho, será enviada por *e-mail* ou por meios oficiais da Administração, e o pagamento será realizado mediante transferência bancária.

4.2. Requisitos Técnicos e Operacionais:

Os requisitos técnicos e operacionais foram definidos com a finalidade de assegurar que os kits de materiais essenciais destinados aos professores da rede municipal atendam integralmente às necessidades funcionais, pedagógicas, ergonômicas e de durabilidade, garantindo a correta execução do objeto, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



4.2.1. Requisitos Técnicos:

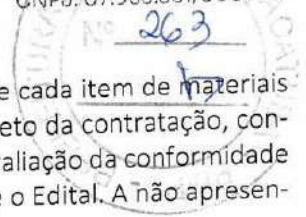
- a) Conformidade com as especificações: Os materiais que compõem os kits deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência (TR), quanto a características físicas, dimensões mínimas, materiais de fabricação, acabamento, resistência e funcionalidade, vedada a entrega de itens similares de qualidade inferior.
- b) Qualidade e durabilidade: Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de boa qualidade, resistentes ao uso contínuo e compatíveis com a rotina escolar, aptos a suportar manuseio frequente, transporte diário e condições normais de utilização em ambiente educacional.
- c) Segurança e conformidade normativa: Os produtos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à atoxicidade, ausência de substâncias nocivas à saúde, qualidade dos insumos e adequação às boas práticas de fabricação, quando aplicável.
- d) Padronização dos kits: Todos os kits deverão ser entregues de forma padronizada, contendo exatamente os mesmos itens e especificações, a fim de garantir isonomia entre os profissionais beneficiados e facilitar conferência, distribuição e eventual controle patrimonial.
- e) Adequação funcional: Os materiais deverão atender às necessidades práticas do exercício da docência, contribuindo para organização das atividades pedagógicas, planejamento, registro, comunicação em sala e apoio às rotinas administrativas escolares.

4.2.2. Requisitos Operacionais:

- a) Forma de fornecimento: O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada.
- b) Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato ou ordem de fornecimento, contado a partir de sua emissão, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.
- c) Logística e acondicionamento: Os kits deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, garantindo integridade física e proteção contra danos, extravios ou avarias durante transporte e armazenamento.
- d) Recebimento e conferência: O recebimento estará condicionado à verificação quantitativa e qualitativa pela fiscalização designada, que avaliará a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, podendo rejeitar total ou parcialmente itens em desacordo.
- e) Substituição de itens irregulares: Produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.
- f) Responsabilidade da contratada: Caberá à contratada arcar com todos os custos relativos à fabricação, embalagem, transporte, entrega, substituições e demais encargos necessários à execução do objeto.

4.2.3. Disposições Gerais:

- a) Natureza do Fornecimento: Aquisição de materiais, conforme a necessidade e a definição no Termo de Referência-TR.
- b) Qualidade Superior dos Itens: Será aceito o fornecimento de itens que comporão os kits com qualidade ou especificações técnicas superiores às mínimas exigidas, desde que não impliquem em custos adicionais para o Município e sejam previamente aprovados pela SEMEEJ.
- c) Responsabilidade por Danos: Responsabilidade integral da contratada por quaisquer danos ou prejuízos causados aos materiais, à propriedade do Município ou a terceiros, durante o transporte, entrega ou manuseio dos kits, por culpa ou dolo.
- d) Recebimento do Objeto: O recebimento dos kits será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação da conformidade com as especificações e a qualidade dos materiais, em prazo a ser definido no Termo de Referência-TR.
- e) Garantia: A contratada deverá garantir os materiais, conforme prazos legais, de fabricação ou o descrito no Termo de Referência-TR, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos que se apresentem após a entrega devendo cobrir quaisquer falhas sem custos adicionais para a Administração.
- f) Procedimentos e Rotinas de Execução: Todos os procedimentos e rotinas detalhadas para a execução do contrato serão estabelecidos no Termo de Referência-TR e no Edital.



- g) Apresentação de Amostras: Será solicitada a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino que compõe o lote do objeto da contratação, contendo todos os itens especificados para aquele kit. As amostras serão utilizadas para avaliação da conformidade técnica e de qualidade dos materiais ofertados, conforme o Termo de Referência-TR e o Edital. A não apresentação ou a reprovação das amostras poderá implicar na desclassificação da proposta.
- h) Identificação e Personalização (se aplicável): Será solicitado a personalização, conforme layout em anexo, tendo o fornecedor que seguir as especificações de arte, cores e dimensões a serem fornecidas pela Administração, com a aprovação prévia da arte final.
- i) Logística de Entrega: A entrega ocorrerá na **Secretaria de Educação, Esporte e Juventude**, localizado na **RUA CORONEL JOSÉ LIBANEO, Nº S/N - BAIRRO CENTRO - CEP 61.801-21 - CIDADE DE PACATUBA-CE**, previamente agendados, dentro do prazo e horário estabelecido no Termo de Referência-TR, sendo formalizada por atesto da Administração ou em outro local definido pela Secretaria.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. A estimativa do quantitativo necessário para a presente contratação foi definida com base em levantamento atualizado do quadro de profissionais em exercício na rede municipal de ensino sob gestão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, considerando critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a natureza do objeto.

5.2. Atualmente, a rede municipal conta com 860 (oitocentos e sessenta) professores, entre efetivos e contratados, distribuídos nas unidades escolares e anexos da rede pública municipal, os quais necessitam de kits de materiais essenciais para o adequado desempenho de suas atribuições funcionais e pedagógicas. Com a finalidade de assegurar continuidade operacional e garantir suporte às atividades educacionais ao longo do exercício, foi adotada reserva técnica de 20% (vinte por cento) sobre a de manda base, destinada a atender situações supervenientes, tais como: ingresso de novos profissionais; substituições temporárias; reposição por extravio, dano ou desgaste natural dos materiais e demandas administrativas e pedagógicas não previstas inicialmente. Dessa forma, a estimativa final foi definida conforme cálculo abaixo:

- a) Demanda base: 860 professores;
- b) Reserva técnica (20%): 172 unidades;
- c) Total estimado a contratar: 1.032 (um mil e trinta e duas) unidades de kits.

Assim, será prevista a aquisição de 1.032 kits completos, cada um contendo todos os itens definidos nas especificações técnicas, de modo a garantir distribuição padronizada aos profissionais da rede municipal, promovendo isonomia, eficiência logística e economicidade na contratação. A metodologia adotada encontra-se alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.3. A relação detalhada dos itens que compõem os kits, bem como seus respectivos quantitativos unitários, encontra-se discriminada em planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar-ETP, a qual integra o presente documento para todos os fins legais e administrativos.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

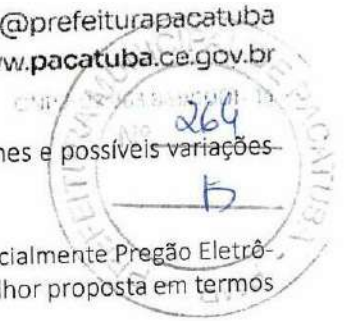
6.1 - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

6.1.1 - O Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, buscando a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1.2 - Após a verificação do objeto demandado (aquisição de Kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal) e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou o seguinte:

Solução 1: Compra Direta de Fabricantes/Fornecedores Locais: Contratar empresas locais para a montagem ou fornecimento dos kits.

Vantagens: Estimula a economia local, facilita a logística de entrega (se os fornecedores estiverem próximos) e pode permitir uma maior personalização dos kits ou adaptação a pequenas demandas.



Desvantagens: Pode haver limitações na capacidade de produção para grandes volumes e possíveis variações na qualidade dos produtos entre diferentes fornecedores locais.

Solução 2: Aquisição por Licitação Pública: Realizar um processo de licitação (preferencialmente Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços) para selecionar a empresa que oferecerá a melhor proposta em termos de preço e qualidade para os kits.

Vantagens: Transparência no processo, possibilidade de obter preços altamente competitivos devido à ampla concorrência e garantia da conformidade com as normas legais.

Desvantagens: Processo burocrático e potencialmente demorado (embora o Pregão Eletrônico minimize isso), com risco de contestação por parte de concorrentes.

Solução 3: Parcerias com Grandes Fornecedores ou Distribuidores Nacionais: Estabelecer contratos com grandes fornecedores ou distribuidores que possuem maior capacidade de produção e distribuição de materiais prontos.

Vantagens: Garantia de fornecimento em grande escala, produtos padronizados e de qualidade consistente.

Desvantagens: Menor impacto econômico local e possíveis custos de transporte mais elevados.

Solução 4: Consórcios Públicos: Formação de consórcios entre municípios vizinhos para a compra conjunta de kits.

Vantagens: Maior poder de negociação, redução de custos unitários e compartilhamento de recursos logísticos.

Desvantagens: Necessidade de coordenação complexa entre os municípios e possível burocracia na gestão do consórcio.

Solução 5: Programas de Patrocínio ou Parcerias Público-Privadas (PPP): Estabelecimento de parcerias com empresas privadas que possam patrocinar a produção e distribuição dos kits em troca de publicidade ou outros benefícios.

Vantagens: Redução dos custos diretos para o município, possibilidade de obter kits de alta qualidade e fortalecer a colaboração entre setor público e privado.

Desvantagens: Dependência de interesses privados, necessidade de garantir que os benefícios atendam aos interesses públicos, e processos de PPP são geralmente complexos e demorados para a aquisição de bens como kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

Para o atendimento da demanda relativa à aquisição de kits de materiais essenciais aos professores da rede municipal de ensino, foram analisadas diferentes alternativas de solução disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa, segurança jurídica e aderência ao interesse público.

Solução 1 - Compra Direta de Fabricantes ou Fornecedores Locais: A contratação direta de fabricantes ou fornecedores locais para a montagem ou fornecimento dos kits apresenta como principal vantagem o estímulo à economia local, o encurtamento da cadeia logística e a possibilidade de maior flexibilidade na adaptação dos kits a demandas pontuais. Entretanto, essa solução pode apresentar limitações relevantes, especialmente quanto à capacidade produtiva para atender grandes volumes de fornecimento, bem como riscos de variação na qualidade e padronização dos produtos, caso haja necessidade de contratação de múltiplos fornecedores. Tais fatores podem comprometer a uniformidade dos kits e dificultar a gestão contratual e o controle da qualidade.

Solução 2 - Aquisição por Licitação Pública (Pregão Eletrônico / Sistema de Registro de Preços): A realização de processo licitatório, preferencialmente por meio de Pregão Eletrônico, com ou sem Sistema de Registro de Preços, mostra-se como alternativa amplamente consolidada na Administração Pública. Essa solução apresenta como vantagens ampla competitividade, maior transparência, possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, garantia de conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo.



Solução 3 - Parcerias com Grandes Fornecedores ou Distribuidores Nacionais: A contratação de grandes fornecedores ou distribuidores nacionais possibilita o fornecimento em larga escala, com maior previsibilidade de entrega e padronização dos produtos, reduzindo riscos de descontinuidade do fornecimento. Por outro lado, essa alternativa apresenta menor impacto econômico local e pode implicar custos logísticos mais elevados, em razão do transporte de mercadorias a partir de centros de distribuição distantes. Ainda assim, tais custos podem ser compensados por ganhos de escala e maior eficiência produtiva.

Solução 4 - Consórcios Públicos: A formação de consórcios entre municípios para aquisição conjunta dos kits pode proporcionar economia de escala, maior poder de negociação e redução dos custos unitários dos produtos, além do compartilhamento de estruturas logísticas. Contudo, trata-se de solução que demanda alto nível de coordenação institucional, ajustes administrativos e jurídicos prévios, além de maior complexidade na governança e na execução contratual, o que pode comprometer a tempestividade do atendimento da demanda específica do Município.

Solução 5 - Programas de Patrocínio ou Parcerias Público-Privadas (PPP): As parcerias com empresas privadas para patrocínio da produção e distribuição dos kits poderiam reduzir o custo direto para o Município e possibilitar a obtenção de materiais de maior qualidade. Entretanto, essa solução apresenta elevado grau de complexidade jurídica e administrativa, além de riscos relacionados à vinculação do interesse público a interesses privados, especialmente em contratações de bens comuns. Ademais, os instrumentos de PPP não se mostram adequados ou proporcionais para a aquisição de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino., cujo objeto é simples, padronizável e de fornecimento contínuo.

QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES ANALISADAS

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	AValiação TÉCNICA
Solução 1 - Compra Direta de Fabricantes/Fornecedores Locais	Contratação de empresas locais para fornecimento ou montagem dos kits.	Estímulo à economia local; logística facilitada.	Limitação de escala; risco de variação de qualidade e padronização.	Viável, porém com restrições operacionais para o volume estimado.
Solução 2 - Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)	Procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa, com ampla concorrência e julgamento objetivo.	Transparência; competitividade; preços mais vantajosos; padronização dos kits; segurança jurídica; flexibilidade de fornecimento pelo SRP.	Processo formal e sujeito a impugnações, inerentes à licitação.	Mais adequada ao objeto, por atender simultaneamente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e controle.
Solução 3 - Grandes Fornecedores ou Distribuidores Nacionais	Contratação de fornecedores com capacidade de produção em larga escala.	Padronização; garantia de fornecimento; qualidade consistente.	Menor impacto econômico local; custos logísticos elevados.	Tecnicamente viável, porém menos vantajosa sob o aspecto do desenvolvimento local.
Solução 4 - Consórcios Públicos	Aquisição conjunta entre municípios.	Economia de escala; maior poder de negociação.	Complexidade administrativa; possível atraso na execução.	Inadequada para atendimento imediato da demanda.
Solução 5 - Patrocínio ou PPP	Parcerias com o setor privado para fornecimento dos kits.	Redução de custos diretos.	Elevada complexidade jurídica; risco ao interesse público; instrumento desproporcional.	Não recomendada para este tipo de objeto.



Síntese Comparativa

Considerando os aspectos analisados, verifica-se que:

- a) as soluções alternativas apresentam vantagens pontuais, porém também riscos operacionais, jurídicos ou de eficiência;
- b) a aquisição por meio de licitação pública, especialmente via Pregão Eletrônico Por Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais equilibrada, segura e aderente aos princípios da Administração Pública, reunindo competitividade, transparência, padronização e controle.

Essa análise subsidiará a escolha da solução mais adequada a ser adotada pela Administração, a qual será formalmente justificada no item específico do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP.

AVALIAÇÃO FINAL E JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO ESCOLHIDA:

Após criteriosa análise das alternativas, considerando os objetivos institucionais, a conformidade legal, a necessidade de observância aos princípios da administração pública e as condições de mercado, conclui-se que a Solução 2 - Aquisição por Licitação Pública, especificamente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a opção mais vantajosa para o atendimento da demanda de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino.

Justificativa:

- a) O pregão eletrônico amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diversas regiões, o que tende a resultar em obtenção de melhores preços e condições para os kits.
- b) A adoção por Sistema de Registro de Preços traz flexibilidade, permitindo à Administração adquirir os kits de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e desperdícios.
- c) A modalidade eletrônica reduz custos operacionais e promove a transparência do processo, essencial para garantir a lisura das aquisições públicas de kits.
- d) O modelo atende plenamente aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade, além de estar alinhado com as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- e) Os riscos de contestações e impugnações podem ser mitigados por meio de elaboração cuidadosa dos editais e ampla divulgação do certame.

Por fim, a licitação pública não inviabiliza a participação de empresas locais, que poderão concorrer em igualdade de condições, garantindo, assim, possibilidade de permanência dos benefícios econômicos na região.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, recomenda-se a instauração do processo de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços para a aquisição de kits de materiais de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino., por representar a solução mais eficiente, econômica, transparente e aderente ao interesse público, conforme determina a legislação vigente.

Nesse sentido, ressaltam-se os seguintes pontos que fundamentam a escolha da presente solução:

- I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II - O Pregão Eletrônico é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo de materiais escolares;
- III - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino.
- V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração no fornecimento de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao



papel da empresa a qual se pretende com tratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	LINK
IRACEMA/CE	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº PDE-001/2026	AQUISIÇÃO DE KIT INSTITUCIONAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COMPOSTO POR MOCHILA, GARRAFA E ESTOJO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARTICIPANTES DO EVENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE	https://pncp.gov.br/app/editais/07891658000180/2026/1
PITIMBU-PB.	EDITAL Nº 038/2025	AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.	https://pncp.gov.br/app/editais/08916785000159/2025/48
SANTA CECÍLIA - PB.	EDITAL Nº 1/2026	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES COMPLETOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.	https://pncp.gov.br/app/editais/01612643000159/2026/2

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

7.1. Considerando o Art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 366.215,52 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

- 8.1. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Pannel de Compras, apresentando lotes com quantitativos compatíveis com a necessidade da Secretaria demandante;
- 8.2. Considerando levantamentos realizados em diversos municípios, através de pesquisas em sites supracitados, verificou-se que a solução mais adequada para o fornecimento do objeto é a contratação via Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 8.3. A opção pelo Pregão Eletrônico-SRP visa assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades dos professores da rede de ensino do Município. Esse método amplia a concorrência, obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. O Sistema de Registro de Preços permite a contratação escalonada dos lotes, conforme a necessidade, otimizando os recursos financeiros e evitando excessos de estoque. O uso do Pregão Eletrônico também amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, resultando em propostas mais vantajosas.
- 8.5. Essa medida garante que o fornecimento do objeto seja eficiente e adequado, assegurando regularidade e qualidade, além de atender integralmente à legislação vigente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Pacatuba/CE. Considerando aspectos econômicos e logísticos, a aquisição de kit de materiais essenciais para os

professores da rede municipal de ensino via Pregão Eletrônico por Registro de Preços se mostra a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades dos professores da rede de ensino do Município.

8.6. A solução será conduzida de acordo com as normativas vigentes, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência do processo de compras públicas, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. O prazo máximo para a entrega das amostras é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que a licitante for declarada provisoriamente vencedora do certame e for formalmente notificada para tal. A não entrega dentro deste prazo implicará na desclassificação da proposta.

9.2. As amostras deverão ser entregues, no endereço abaixo a fim de verificar a sua adequação as especificações deste Estudo Técnico Preliminar-ETP, **na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, no endereço, Rua Coronel José Libaneo, nº S/N - Bairro Centro, Cidade de Pacatuba-Ceará, no horário de 08h às 14h** sob pena de desclassificação.

9.3. Será considerada desclassificada a proposta da licitante que tiver qualquer amostra reprovada em quaisquer dos critérios estabelecidos no quadro de avaliação ou que não realizar a entrega das amostras no prazo e nas condições definidas neste Estudo Técnico Preliminar-ETP. A desclassificação será formalmente justificada pela Comissão de Avaliação.

9.4. Em caso de desclassificação da proposta da licitante provisoriamente vencedora, a Administração, por meio do pregoeiro/agente de contratação, convocará a licitante classificada em segundo lugar para apresentação das amostras e, assim sucessivamente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação das propostas.

9.5. As amostras apresentadas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, poderão ser retiradas pelos interessados, ou por seus representantes legais devidamente autorizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

9.6. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não mais poderão ser reclamadas pelas licitantes tendo a Administração Pública reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las a entidades assistenciais, ou simplesmente descartá-las, a seu exclusivo critério, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

9.7. As amostras que forem submetidas a testes, ensaios ou manipulações que as tornem intrinsecamente inutilizáveis, inviabilizando sua recuperação ou uso posterior, serão descartadas pela Administração, independentemente do prazo de retirada.

9.8 - Da Apresentação e da Exigência de Amostra:

9.8.1. Em conformidade com o disposto no art. 41, inciso V, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, será requerida a apresentação de amostras dos kits na forma e condições detalhadas no Termo de Referência-TR.

9.8.2. A exigência da apresentação de amostras neste processo licitatório tem como finalidade primordial garantir a adequação do objeto e verificar se os produtos ofertados pelas licitantes atendem integral e rigorosamente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, aos requisitos de desempenho e às características exigidas pela Administração Pública para os kits.

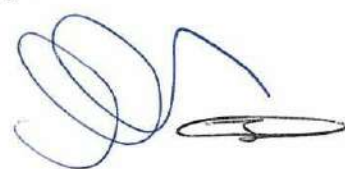
9.8.3. Esta medida, intrínseca ao planejamento e à gestão de riscos da contratação, é fundamental para assegurar a conformidade dos itens a serem contratados com as reais necessidades da Rede Municipal de Ensino, minimizando os riscos de aquisição de materiais inadequados, com baixa qualidade ou que não correspondam ao esperado.

9.8.4. A avaliação de amostras permite à Administração Pública:

I. Verificação da Qualidade e Desempenho: Avaliar *in loco* se cada item componente dos kits possui as características técnicas, materiais, acabamento, funcionalidade, segurança e desempenho compatíveis com os critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência-TR, assegurando a máxima adequação ao uso por professores.

II. Conformidade com as Especificações: Assegurar que os materiais apresentados aderem plenamente aos requisitos discriminados em cada lote, evitando divergências entre o que foi proposto na fase de lances e o que será efetivamente fornecido, e confirmando a fiel observância do disposto no Anexo de Especificações.

III. Mitigação de Riscos e Economicidade: Prevenir falhas e problemas relacionados à eventual entrega de itens de qualidade inferior, incompatíveis com o objeto da licitação ou que possam comprometer o processo pedagógico e a segurança dos usuários, promovendo, assim, maior eficiência, economicidade e a obtenção do melhor valor para a Administração Pública, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.





9.8.5. Será requerida a apresentação de **01 (uma) amostra completa de cada item** que compõe o lote, para a verificação da compatibilidade com as especificações e descrições no Termo de Referência-TR as amostras deverão corresponder aos seguintes lotes:

* **LOTE 01 - MOCHILAS**

* **LOTE 02 - GARRAFA TÉRMICA**

* **LOTE 03 - MATERIAL DE APOIO**

9.8.6. Cada amostra de kit deverá conter todos os itens discriminados para o respectivo lote, devidamente embalados e identificados conforme as exigências editalícias e as especificações técnicas, garantindo que representem fielmente o produto final a ser fornecido.

9.8.7. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, sujeitas a exame minucioso e exaustivo. Para fins de avaliação, tais amostras poderão ser manuseadas, inspecionadas, abertas, testadas, desmontadas, submetidas a ensaios físicos, químicos ou de funcionalidade, conforme a natureza do material e as necessidades de verificação.

9.8.8. Os licitantes deverão, quando solicitado pela Comissão de Avaliação, colocar à disposição da Administração todas as condições, equipamentos, informações técnicas e recursos indispensáveis para a realização dos testes e ensaios necessários. Além disso, deverão fornecer, sem qualquer ônus para a Administração, os manuais técnicos ou de instrução impressos em língua portuguesa, quando aplicáveis, que sejam essenciais para o seu perfeito manuseio, funcionamento ou compreensão.

9.8.9. Será considerada APROVADA a amostra que atender a TODOS os critérios de avaliação estabelecidos neste Estudo. Os critérios serão aplicados individualmente a cada item componente do kit e a ele como um todo.

9.9. Dos Procedimentos de Entrega e Avaliação da Amostras:

9.9.1. As amostras deverão ser entregues na **Secretaria de Educação, Esporte e Juventude**, localizada na **RUA CORONEL JOSÉ LIBANEO, Nº 5/N - BAIRRO CENTRO - CEP 61.801-21 - MUNICÍPIO PACATUBA/CEARÁ**, no horário de 08h às 14h, previamente à formalização da contratação, como parte do processo de verificação da adequação do produto.

9.9.2. O prazo máximo para a entrega das amostras é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que a licitante for declarada provisoriamente vencedora do certame e for formalmente notificada para tal. A não entrega dentro deste prazo implicará na desclassificação da proposta.

9.9.3. Os materiais serão analisados por uma Comissão de Avaliação de Amostras, formalmente designada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, que terá a incumbência de verificar a qualidade, a conformidade e o atendimento integral às especificações dos materiais.

9.9.4. Será considerada desclassificada a proposta da licitante que tiver qualquer amostra reprovada em quaisquer dos critérios estabelecidos no quadro de avaliação ou que não realizar a entrega das amostras no prazo e nas condições definidas neste Termo de Referência-TR. A desclassificação será formalmente justificada pela Comissão de Avaliação.

9.9.5. Em caso de desclassificação da proposta da licitante provisoriamente vencedora, a Administração, por meio do pregoeiro/agente de contratação, convocará a licitante classificada em segundo lugar para apresentação das amostras e, assim sucessivamente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação das propostas.

9.9.6. As amostras apresentadas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, poderão ser retiradas pelos interessados, ou por seus representantes legais devidamente autorizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

9.9.7. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não mais poderão ser reclamadas pelas licitantes tendo a Administração Pública reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las a entidades assistenciais, ou simplesmente descartá-las, a seu exclusivo critério, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

9.9.8. As amostras que forem submetidas a testes, ensaios ou manipulações que as tornem intrinsecamente inutilizáveis, inviabilizando sua recuperação ou uso posterior, serão descartadas pela Administração, independentemente do prazo de retirada.

9.10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.10.1. A justificativa para o parcelamento na aquisição de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino visa a ampliação da concorrência, redução dos custos para a Administração Pública, a viabilidade de participação de mais empresas (especialmente PMEs) e a segurança do abastecimento a longo prazo, tudo isto



270
→

dentro dos preceitos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que estabelece o parcelamento como princípio quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.10.2. Neste contexto a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 47, prevê o parcelamento do objeto como regra, desde que seja técnica e economicamente viável, como é o caso deste processo. Dividir o objeto em lotes dada a composição diferenciada de cada Kit. Sendo assim, o agrupamento por etapa de ensino torna-se mais eficiente, uma vez que os kits já virão prontos com uma quantidade menor de contratos para gerenciar, o que atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e planejamento desta Administração. Com efeito, embora o objeto seja parcelado deverá ser analisado os preços de cada item que compõe o kit individualmente, de modo a evitar jogo de planilhas na composição dos preços. Entende-se que a aplicação do parcelamento não prejudicará à qualidade, entrega do material e gestão dos contratos, tornando-se mais vantajoso para a Administração Pública.

9.10.3. A divisão da aquisição assegura que a Administração não dependerá de um único fornecedor, evitando riscos de desabastecimento e garantindo a entrega dos materiais aos professores em diferentes momentos.

9.10.4. A divisão da aquisição permite um acompanhamento e fiscalização mais eficientes do contrato e da entrega dos materiais, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência da gestão e o acesso dos professores aos materiais necessários para o processo de ensino.

9.10.5. Acrescenta-se que o processo não seguirá o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que os kits de cada etapa deverão ser padronizados em todas as unidades escolares, atendendo ao princípio da igualdade de condições ao acesso e permanência do professor na escola.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Com a implementação da solução proposta, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) **Garantia de fornecimento adequado dos kits:** Assegurar a disponibilização tempestiva e padronizada dos kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades operacionais e pedagógicas do exercício da docência.
- b) **Valorização dos profissionais da educação:** Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos professores, reconhecendo a importância do seu papel no processo educacional e promovendo maior motivação, organização e eficiência no desempenho das atividades pedagógicas.
- c) **Padronização e qualidade dos materiais fornecidos:** Garantir que todos os kits sejam compostos por itens com qualidade mínima assegurada, características técnicas uniformes e adequada durabilidade, evitando disparidades entre unidades escolares e facilitando o controle administrativo.
- d) **Economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos:** Obter a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio da ampla competitividade proporcionada pelo Pregão Eletrônico, com redução de custos unitários, ganhos de escala e racionalização das despesas públicas.
- e) **Eficiência logística e flexibilidade no atendimento da demanda:** Permitir a gestão eficiente do fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade real, reduzindo riscos de desperdício, estoques excessivos ou desabastecimento.
- f) **Segurança jurídica e conformidade legal:** Assegurar que todo o processo de contratação esteja em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, reduzindo riscos de questionamentos pelos órgãos de controle interno e externo.
- g) **Impacto positivo na qualidade do ensino:** Contribuir, de forma indireta e estruturante, para a melhoria do ambiente educacional e da qualidade do ensino ofertado aos professores da rede municipal, por meio do fortalecimento das condições materiais de trabalho dos docentes.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a aquisição do objeto em caso, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade do objeto;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;



- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.
- 11.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:
- a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.
- 11.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:
- a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.
- 11.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:
- a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.
- 11.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:
- a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.
- 11.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:
- a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entregas dos materiais, locais de entrega e protocolos de monitoramento.
- 11.8 - Planejamento da Unidades de Educação, Esporte e Juventude para o Recebimento do kit de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino:
- a) Orientar as equipes das unidades de Educação, Esporte e Juventude sobre procedimentos de recebimento, checagem de qualidade e armazenamento correto dos materiais a serem entregues aos professores;
- 11.9 - Comunicação a Secretaria Envolvida:
- a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

Após análise do planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude e dos instrumentos administrativos vigentes, verifica-se que não existem contratações diretamente interdependentes cuja execução seja condição necessária para a viabilização técnica da presente contratação.

Entretanto, identificam-se contratações correlatas, as quais, embora não imprescindíveis à execução do objeto, podem impactar economicamente e logisticamente as soluções analisadas, especialmente no que se refere à padronização, ao aproveitamento de escala e à racionalização de despesas, a saber:

- a) **Aquisições de materiais de expediente e outros:** Contratações futuras ou vigentes destinadas ao fornecimento de materiais de expediente, papelaria ou insumos pedagógicos podem influenciar a definição das especificações técnicas dos itens que compõem os kits, bem como possibilitar o alinhamento de padrões, marcas e níveis mínimos de qualidade.
- b) **Contratações por Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito municipal:** A existência de atas de registro de preços vigentes ou futuras, relacionadas a itens similares ou complementares aos componentes dos kits, pode gerar oportunidades de otimização de custos, desde que respeitados os limites legais, a compatibilidade técnica e a vantajosidade econômica.
- c) **Contratos de logística, transporte ou distribuição:** Embora o fornecimento dos kits esteja vinculado à obrigação de entrega pela Administração, eventuais contratos administrativos relacionados à logística interna e à distribuição de materiais nas unidades escolares podem influenciar o planejamento operacional da entrega e da armazenagem.
- d) **Planejamento orçamentário e financeiro do exercício:** A compatibilização da presente contratação com o cronograma de desembolso orçamentário do exercício financeiro poderá impactar a estratégia de execução do Sistema de Registro de Preços, especialmente quanto ao momento das autorizações de fornecimento e à gestão dos quantitativos registrados.

Ressalta-se que tais contratações correlatas não condicionam a execução do objeto, tampouco inviabilizam a solução recomendada, mas devem ser consideradas no planejamento e na gestão contratual, de forma a maximizar a eficiência administrativa, a economicidade e o uso racional dos recursos públicos.



13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

A contratação para aquisição de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino, embora caracterizada como fornecimento de bens comuns e de baixo impacto ambiental direto, pode gerar efeitos ambientais indiretos ao longo das etapas de produção, transporte, uso e descarte dos materiais. Dessa forma, faz-se necessária a identificação dos possíveis impactos ambientais e das medidas mitigadoras cabíveis.

13.1 Possíveis Impactos Ambientais

- Geração de resíduos sólidos: A utilização de materiais de papelaria, embalagens plásticas, cartuchos de tinta e outros insumos pode resultar na geração de resíduos sólidos ao longo do ciclo de vida dos produtos.
- Consumo de recursos naturais: A fabricação dos itens que compõem os kits envolve o consumo de matérias-primas, como papel, plástico, metal e tecidos sintéticos, impactando recursos naturais renováveis e não renováveis.
- Emissões associadas ao transporte e logística: O transporte dos materiais até o Município pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente quando provenientes de fornecedores localizados em outras regiões.
- Descarte inadequado ao final da vida útil: O descarte incorreto de materiais, especialmente plásticos e metais, pode ocasionar impactos ambientais negativos, como poluição do solo e da água.

13.2 Medidas Mitigadoras

- Especificação de materiais ambientalmente adequados: Prever, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis, como papel certificado, plásticos recicláveis e produtos com maior vida útil.
- Redução e racionalização de embalagens: Estabelecer como requisito que os materiais sejam entregues com embalagens adequadas, porém sem excessos, priorizando embalagens recicláveis ou reutilizáveis.
- Priorização de fornecedores com boas práticas ambientais: Incluir, nos critérios de habilitação ou nas exigências contratuais, a observância da legislação ambiental vigente e a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores.
- Estímulo ao uso consciente e prolongamento da vida útil: Orientar os usuários finais quanto ao uso adequado dos materiais, visando ampliar sua durabilidade e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Incentivo ao descarte ambientalmente adequado: Promover, sempre que possível, a destinação correta dos resíduos gerados, observando as normas municipais e nacionais de gestão de resíduos sólidos.
- Otimização logística: Planejar a entrega dos kits de forma concentrada, reduzindo deslocamentos desnecessários e contribuindo para a diminuição das emissões associadas ao transporte.

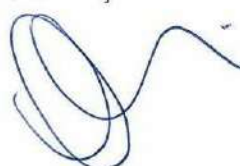
Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, podendo ser adequadamente gerenciados por meio das medidas propostas, sem prejuízo à viabilidade técnica e econômica da solução recomendada.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

Após a análise da necessidade administrativa, da estimativa dos quantitativos, das soluções disponíveis no mercado, bem como dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e jurídicos, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de kits de materiais essenciais para os professores da rede municipal de ensino revela-se plenamente viável, necessária e conveniente, sob a ótica do interesse público.

A solução recomendada, consistente na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, mostrou-se a alternativa mais adequada por conciliar, de forma equilibrada, economicidade, eficiência, padronização, flexibilidade operacional e segurança jurídica, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se que o quantitativo estimado encontra-se devidamente fundamentado em dados objetivos, acrescido de reserva técnica razoável, sendo compatível com a capacidade do mercado fornecedor. Verifica-se, ainda, que os requisitos técnicos e operacionais são adequados ao objeto, que os impactos ambientais são de baixo grau e passíveis de mitigação, que inexistente contratação correlata ou interdependente capaz de comprometer a execução do objeto e que há compatibilidade com o planejamento orçamentário do exercício vigente.





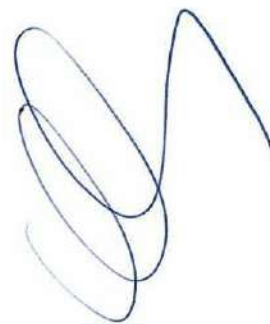
Diante desse contexto, resta demonstrado que a contratação atende aos critérios de viabilidade técnica, econômica e administrativa, encontrando-se apta a prosseguir para a fase subsequente do planejamento, com a elaboração do Termo de Referência-TR e a instauração do respectivo procedimento licitatório.

Assim, opina-se favoravelmente pela continuidade da contratação, por se tratar de medida adequada, proporcional e alinhada às políticas públicas educacionais do Município, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o fortalecimento da qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar.

Pacatuba-CE, 14 de janeiro de 2026.


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE





ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

LOTE 01 - MOCHILAS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 420 NA COR PRETA, COM DETALHES E NYLO 420 NA COR AMARELA, COM AS MEDIDAS DE 41 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 14 CM DE ESPESSURA, COM DIVISORAS COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8 NA COR AMARELA COM VISITES NÚMERO 8 NA COR AMARELA, BOLSO FRONTAL COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA EM TECIDO DUBLADO NYLON PVC 600 E TECIDO TACTEL COM O BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, COSTAS DA BOLSA COM ALÇAS ANATÔMICAS EM FORMATO DE (S) REVESTIDAS EM MANTA DE 0,5 MM COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO DE 25 MM NA COR PRETA, ALÇAS INFERIORES EM FITA REFORÇADA DE POLIPROPILENO DE 30 MM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADORES EM PLÁSTICO DE 30 MM DE ABERTURA NA COR PRETA, PEGADOR DE MÃO EM CANUDO EMBORRACHADO DE 13 CM DE COMPRIMENTO, COM FITA REFORÇADA DE 30 MM DE LARGURA X 25 CM DE COMPRIMENTO, COSTAS DA BOLSA COM FORRO INTERNO EM NYLON NA COR PRETA COM REVESTIMENTO EM MANTA DE 0,5 MM COM COSTURA PARA FIXAÇÃO, ACABAMENTO EXTERNO DA MOCHILA EM FRISO NA COR PRETA, O ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS DE 25 MM NA COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EM TELA SPACE COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO DE 25 MM NA COR AMARELA, A MOCHILA DEVERÁ CONTER ENRIQUEÇA DO FABRICANTE COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL E INTRODUÇÃO DE LAVAGEM.	UNID.	1032	174,16	179.733,12

LOTE 02 - GARRAFA TÉRMICAS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL R\$
02	GARRAFA TÉRMICA COM DISPLAY TOUCH DIGITAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MATERIAL INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. CAPACIDADE: 500 ML. TELA TOUCH: VISOR DIGITAL LED NA TAMP A QUE MOSTRA A TEMPERATURA EM TEMPO REAL DO LÍQUIDO INTERNO. FUNCIONALIDADE TOUCH: BASTA TOCAR NA TAMP A PARA VISUALIZAR A TEMPERATURA FILTRO DE CHÁ REMOVÍVEL: IDEAL PARA INFUSÕES; FEITO TAMBÉM EM INOX. ISOLAMENTO TÉRMICO: MANTÉM BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR HORAS. DESIGN PORTÁTIL E LEVE. SEM NECESSIDADE DE BATERIA EXTERNA: A TAMP A COM VISOR FUNCIONA COM BATERIA INTERNA DE LONGA DURAÇÃO. COR: PRETO FOSCO COM ACABAMENTO ELEGANTE. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM SUAS CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DTF UV. TAMANHO DA IMPRESSÃO DE: 5,0 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRONTAL.	UNID.	1032	77,43	79.907,76

LOTE 03 - MATERIAL DE APOIO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL R\$
03	KIT PROFESSOR, contendo: APAGADOR (1), CADERNO (1), GRAMPOS (1), CANETAS (1), GRAMPEADOR (1), LÁPIS (1) E PINCEL (1), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.	KIT	1032	103,27	106.574,64

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO KIT

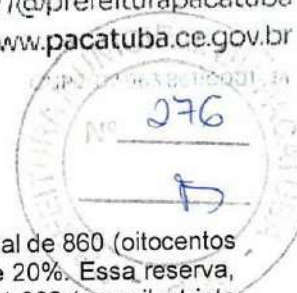
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO. POSSUIR FELTRO DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE PARA REMOÇÃO EFICAZ DA TINTA SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO. FORMATO RETANGULAR.	UNID.	01	18,07	18,07
02	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CADERNO UNIVERSITARIO COM CAPA DURA, DE MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO OU	UNID.	01	28,83	28,83



	LAMINADO. DEVERÁ SER DO TIPO ESPIRAL OU COM ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O. FORMATO: 200MM X 275MM (TAMANHO UNIVERSITÁRIO). COMPOSTO POR 10 DIVISÕES (MATÉRIAS) E NO MÍNIMO 160 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M².				
03	CAIXA DE GRAMPOS: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 (MIL) UNIDADES DE GRAMPOS GALVANIZADOS PARA USO EM GRAMPEADOR DE MESA. O TAMANHO DO GRAMPO DEVE SER O 26/6, COMPATÍVEL COM GRAMPEADOR ESPECIFICADO, GARANTINDO A FIXAÇÃO SEGURA DE FOLHAS DE PAPEL.	UNID.	01	5,62	5,62
04	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR AZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRAÇO 1.0MM, COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO. CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID.	01	1,87	1,87
05	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR PRETO. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRAÇO 1.0MM, COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO. CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID.	01	1,44	1,44
06	CANETA ESFEROGRÁFICA: NA COR VERMELHO. CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA TRAÇO 1.0MM, COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO. CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID.	01	1,85	1,85
07	GRAMPEADOR: GRAMPEADOR DE MESA, COMPACTO, COM BASE EM METAL E CORPO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR DE 2 A 20 FOLHAS DE 75G/M² POR VEZ COM COMPARTILHAMENTO PARA GRAMPOS DO TIPO 26/6 OU SIMILAR. POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE E MOLA RESISTENTE PARA GRAMPEAMENTO.	UNID.	01	23,45	23,45
08	LÁPIS COM BORRACHA LÁPIS PRETO DE GRAFITE DE DUREZA HB OU SIMILAR, COM CORPO DE FORMATO HEXAGONAL OU REDONDO, PREFERENCIALMENTE EM MADEIRA REFLORESTADA. POSSUIR BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, MACIA E QUE NÃO MANCHE, FIXADA NA EXTREMIDADE POR UMA PONTEIRA METÁLICA.	UNID.	01	1,65	1,65
09	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL. DEVERÁ POSSUIR PONTA REDONDA OU CHANFRADA DE FELTRO RESISTENTE. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE BAIXO ODOR E ATÓXICA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO. APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO.	UNID.	01	6,83	6,83
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA: DEVERÁ POSSUIR PONTA REDONDA OU CHANFRADA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE BAIXA ODOR E ATÓXICA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO. APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO.	UNID.	01	6,83	6,83
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA. DEVERÁ POSSUIR PONTA REDONDA OU CHANFRADA DE FELTRO RESISTENTE. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE BAIXA ODOR E ATÓXICA, COM ALTA PIGMENTAÇÃO. APAGÁVEL A SECO, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NO QUADRO.	UNID.	01	6,83	6,83

VALOR TOTAL DOS LOTES

R\$ 366.215,52



MEMORIAL DE CÁLCULO

A aquisição de materiais educacionais é justificada pelo cálculo que considera o quadro atual de 860 (oitocentos e sessenta) professores da rede municipal, ao qual foi adicionada uma reserva técnica de 20%. Essa reserva, que totaliza 172 (cento e setenta e dois) unidades, eleva a quantidade a ser adquirida para 1.032 (um-mil e trinta e dois) itens, e tem como finalidade garantir a plena operacionalidade do sistema de ensino, cobrindo a demanda para novas contratações, reposição de perdas e danos e outras necessidades não previstas, assegurando que não haverá falta de material essencial.

Etapa	Descrição	Cálculo	Resultado
1. Demanda Base	Quantidade total de professores na rede municipal.	-	860
2. Reserva Técnica	Percentual estratégico para cobrir demandas imprevistas.	20%	-
3. Cálculo da Reserva	Aplicação do percentual sobre a demanda base.	$860 \times 0,20$	172
4. Total a Adquirir	Soma da demanda base com a reserva técnica.	$860 + 172$	1.032

Item	Demanda Base (Professores)	Reserva Técnica (20%)	Total a Adquirir
1. Mochila	860	172	1.032
2. Garrafa Térmica	860	172	1.032
3. Caderno de 10 Matérias	860	172	1.032
4. Caneta Esferográfica Azul	860	172	1.032
5. Caneta Esferográfica Vermelha	860	172	1.032
6. Caneta Esferográfica Preta	860	172	1.032
7. Lápis com Borracha	860	172	1.032
8. Pincel para Quadro Branco Preto	860	172	1.032
9. Pincel para Quadro Branco Azul	860	172	1.032
10. Pincel para Quadro Branco Vermelho	860	172	1.032
11. Apagador de Quadro Branco	860	172	1.032
12. Grampeador	860	172	1.032
13. Grampo	860	172	1.032



MEMORIAL DE CÁLCULO

A aquisição de materiais educacionais é justificada pelo cálculo que considera o quadro atual de 860 (oitocentos e sessenta) professores da rede municipal, ao qual foi adicionada uma reserva técnica de 20%. Essa reserva, que totaliza 172 (cento e setenta e dois) unidades, eleva a quantidade a ser adquirida para 1.032 (um mil e trinta e dois) itens, e tem como finalidade garantir a plena operacionalidade do sistema de ensino, cobrindo a demanda para novas contratações, reposição de perdas e danos e outras necessidades não previstas, assegurando que não haverá falta de material essencial.

Etapa	Descrição	Cálculo	Resultado
1. Demanda Base	Quantidade total de professores na rede municipal.	-	860
2. Reserva Técnica	Percentual estratégico para cobrir demandas imprevistas.	20%	-
3. Cálculo da Reserva	Aplicação do percentual sobre a demanda base.	$860 \times 0,20$	172
4. Total a Adquirir	Soma da demanda base com a reserva técnica.	$860 + 172$	1.032

Item	Demanda Base (Professores)	Reserva Técnica (20%)	Total a Adquirir
1. Mochila	860	172	1.032
2. Garrafa Térmica	860	172	1.032
3. Caderno de 10 Matérias	860	172	1.032
4. Caneta Esferográfica Azul	860	172	1.032
5. Caneta Esferográfica Vermelha	860	172	1.032
6. Caneta Esferográfica Preta	860	172	1.032
7. Lápis com Borracha	860	172	1.032
8. Pincel para Quadro Branco Preto	860	172	1.032
9. Pincel para Quadro Branco Azul	860	172	1.032
10. Pincel para Quadro Branco Vermelho	860	172	1.032
11. Apagador de Quadro Branco	860	172	1.032
12. Grampeador	860	172	1.032
13. Grampo	860	172	1.032



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a horizontal line at the end.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom right corner of the page.

A small, stylized handwritten mark or signature in blue ink, located at the very bottom right corner of the page.

280



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

[Handwritten signature]



ANEXO II AO ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR - ETP
MAPA DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RISCO	Deficiência na definição da demanda	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Elaboração do DFD	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Qualificação da equipe de planejamento	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
	Conhecimento do escopo	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reformulação da demanda	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria

RISCO	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de Planejamento	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita conformidade às disposições legais aplicadas à contratação	Responsável(is) pelo Planejamento
	Exposição das disposições legais que a contratação deve seguir.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL		Responsável(is) pelo Planejamento

RISCO	Impugnações ao Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente aqueles decorrentes de erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção do Fornecedor	
DANOS	Atraso no início da contratação e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos, quando for o caso.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL		Autoridade competente

RISCO	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de seleção	
DANOS	Atraso no início dos serviços e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Responsável(is) pela elaboração do-ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reanalisar as exigências da contratação e o valor estimado.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma posterior da repetição do certame.	Autoridade competente
	Republicar a licitação ou realizar dispensa de licitação, conforme o caso.	Autoridade competente

RISCO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, conseqüentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Responsável(is) pela elaboração do TR
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação.	Agente de Contratação.
	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Autoridade competente
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Atraso na assinatura do contrato	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, conseqüentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para assinatura do contrato assinado e notificar a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Inércia em face do descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
-------	--	--

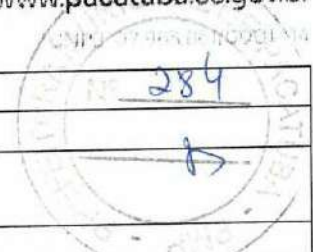


PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Deficiência na execução do contrato	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação de servidores	Autoridade competente
	Conhecimento dos termos contratuais e das responsabilidades do Fiscal e Gestor do contrato	Fiscal do contrato; Gestor do Contrato
	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Sanções administrativas	Gestor do Contrato
	Responsabilização da Gestão e Fiscalização do contrato	Autoridade competente

RISCO	Equilíbrio econômico-financeiro, antes do período de 12 meses, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato.	
PROBABILIDADE	Médio	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	

RISCO	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração, contado da data de liquidação da nota fiscal, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atraso na execução dos serviços	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços, evitando atrasos	Setor Financeiro da Secretaria

RISCO	Extinção ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
-------	---	--



PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Inexecução contratual	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever sanções que contemplem esta situação	Setor Financeiro da Secretaria
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Fiscal do Contrato/ Gestão do Contrato
	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Autoridade competente

Pacatuba-Ce, 14 de janeiro de 2026.


JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE